

Termo Aditivo Nº 95/2018 - PJPI/TJPI/SGC

DISPONIBILIZADO NO DJ Nº: 8482
DATA: 25/07/2018 PAG. 11
PUBLICADO EM: 26/07/2018
PROCESSO Nº: 17.0.000007394-6
CONVÊNIO TJPIO Nº: 059/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 059/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE ITAUEIRA-PI.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-TJ PI, inscrito no CNPJ sob nº 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, capital do Estado do Piauí, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES e o MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.554.091/0001-93, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº303, Centro, CEP 64.820-000, cidade de Itaueira-PI, doravante denominado MUNICÍPIO CONVENIADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Quirino de Alencar Avelino, CPF nº 022.473.213-72.

Considerando o princípio da eficiência da Administração Pública, a especialidade técnica dos servidores, bem como o mútuo interesse dos convenientes na melhoria da prestação do serviço público;

Considerando a manifestação formulada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Comarca de Itaueira-PI, manifestando interesse em alterar o convênio de cooperação técnica firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

RESOLVEM ADITAR O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº059/2017, para fazer constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA—DO OBJETO

1.1. Este Aditivo tem por objeto incluir no Anexo deste Convênio o nome do(a) servidor(a) ROSENILDE RAMOS RODRIGUES, pertencente ao quadro efetivo do Município de Itaueira-PI, a ser cedido(a) ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, passando o Anexo Único a ser consolidado na forma grafada neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio acima mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

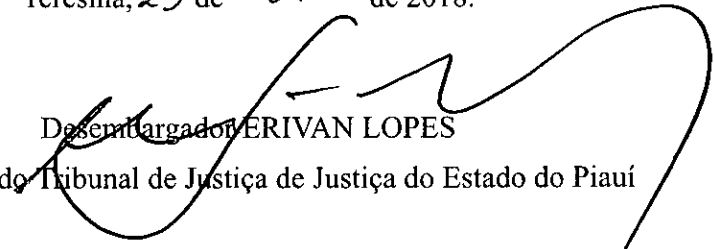
3.1. A publicação do presente Termo será providenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no Diário da Justiça, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.


CLÁUSULA QUARTA—DO FORO

4.1. Fica eleito o foro de TERESINA, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste aditivo.

E estando as partes de pleno acordo. firmam o presente instrumento.

Teresina, 25 de 07 de 2018.


Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí


QUIRINO DE ALENCAR AVELINO
Prefeito Municipal de Itaueira-PI
Quirino Alencar Avelino
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA
CPF: 022.473.213-72

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA-PI A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
FRANCISCA DE ARAÚJO RIBEIRO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ/COMARCA DE ITAUEIRA
JOSEMEIRE PEREIRA DA COSTA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ/COMARCA DE ITAUEIRA
ROSENILDE RAMOS RODRIGUES	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ/COMARCA DE ITAUEIRA